



ATA DA DCCXX REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2020.

1 Às dezessete horas do dia 07 de maio de dois mil e vinte, continuando através de
2 plataforma virtual em decorrência da pandemia do coronavírus, foi realizada a
3 **DCCXX** Reunião Plenária, com a presença dos Conselheiros Efetivos: Anderson
4 Lessa Siqueira - Presidente, Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima - Secretária,
5 Erickson Palma Silva – Tesoureiro, Juliana Ribeiro Lopes Giansante e Valéria Mota
6 Quintela e dos Conselheiros Suplentes: Ana Márcia Menezes de Oliveira, Heloisa
7 Maria de Almeida Nunes Gois, José Luiz Goes de Oliveira e Guadalupe Sales
8 Ferreira. Após confirmação de acesso de todos, feita a leitura da ata da sessão
9 anterior, sendo a mesma discutida e aprovada sem emendas nem rasuras. Em seguida
10 o Presidente apresentou a pauta da reunião já encaminhada a todos os conselheiros
11 via e-mail, conforme discutida na ordem a seguir: **Primeiro item – Atos**
12 **Administrativos:** **A)** Aprovar a Decisão CRO-SE Nº 04 de 18 de março de 2020 -
13 Altera Decisão CRO-SE Nº 03/2020 que dispõe de medidas preventivas para
14 redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), no
15 âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe. **Considerando** a
16 declaração da Organização Mundial de Saúde relativo ao COVID-19;
17 **Considerando** as informações que constam do informativo divulgado pela
18 Sociedade Brasileira de Infectologia em 12 de março de 2020; **Considerando** a
19 Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência
20 em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção
21 humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **Considerando** a Resolução CFO-
22 221/2020; **Considerando** a Medida Provisória 927, de 22 de março de 2020;
23 **Considerando** o Decreto nº 40.588 de 27 de abril de 2020 do Governo do
24 Estado de Sergipe; **Considerando** a necessidade do serviço de forma presencial
25 para alguns profissionais da área odontológica; **Considerando** a preocupação
26 da Diretoria deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe com a
27 segurança dos servidores do órgão; **RESOLVE:** Art. 1º. Manter o trabalho home
28 office nas terças e quintas-feiras e expediente na Sede do CRO-SE para todos os
29 funcionários, sem exceção, nas segundas, quartas e sextas-feiras das 7 às 13h,
30 até nova decisão da Diretoria. Art. 2º. Os funcionários deverão ficar em seus
31 setores, mantendo um distanciamento de 2m uns dos outros, evitando a
32 circulação pelo órgão; Art. 3º. Os funcionários deverão seguir rigorosamente as
33 orientações do Comunicado Interno nº 02/2020; Art. 4º. O atendimento aos
34 profissionais da área odontológica será previamente agendado através do
35 telefone, WhatsApp ou e-mail; Art. 5º. Durante o horário de expediente, mesmo
36 que em home office, o funcionário não deverá realizar atividades externas, salvo
37 em caso excepcional; Art. 6º. Esta decisão entra em vigor nesta data. **B)** O CRO-
38 SE publicou o Manual de Manejo Odontológico Ambulatorial em tempos de
39 COVID-19, para orientar os profissionais da Odontologia no atendimento de



40 Urgência e para prepara-los para o momento em que seja permitida pelas autoridades
41 sanitária a retomada gradativa dos atendimentos eletivos. As recomendações nele
42 contidas foram sistematizadas a partir da Decisão Plenária Nº 04/2020, com base na
43 nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, nas orientações do Conselho
44 Federal de Odontologia (CFO) e da Associação de Medicina Intensiva Brasileira
45 (AMIB), além de uma série de outras referências que podem ser acessadas nos links
46 disponíveis ao final do documento publicado em nosso site; **C)** Dr. Erickson
47 informou que o orçamento financeiro cobrirá as despesas somente até o mês de julho
48 de 2020 e que o Conselho Federal de Odontologia através do seu tesoureiro
49 informou que haverá liberação do Programa de Apoio Institucional – PAI-S,
50 instituído através da Resolução CFO-181/2016. **Segundo item – Denúncias:** **A)** O
51 CRO-SE tem recebido diversas denúncias de profissionais exercendo suas atividades
52 mesmo após proibição do governo do estado (Decreto nº 40.588 de 27/04/2020),
53 está sendo realizada fiscalização para averiguação e providências cabíveis. **Terceiro**
54 **item – Situação da Odontologia perante a COVID-19 o Decreto 40.592 de**
55 **07/05/2020 que prorroga as medidas do Decreto anterior, até o dia 18/05/2020:**
56 **A)** Necessidade da construção de uma Nota Técnica para o retorno dos profissionais
57 da odontologia a suas atividades; **B)** Situação financeira dos profissionais: O
58 Conselho Federal de Odontologia e os Conselhos Regionais de Odontologia dos
59 Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio
60 Grande do Norte, Sergipe e Minas Gerais, solicitaram o agendamento de uma
61 reunião com o Superintendente de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE Ofício
62 nº 514/2020/CFO, para formular e estabelecer um planejamento para adoção de
63 medidas de suporte econômico aos profissionais liberais, clínicas e serviços de
64 odontologia, com a criação de linhas de crédito e capital de giro especial, como
65 forma de evitar danos irreparáveis a um setor vital para a saúde da população e
66 parcela econômica substancial de mercado, geradora de empregos, que está
67 diretamente afetado pela paralisação da economia; **C)** Este Conselho solicitou uma
68 reunião com a superintendente de crédito do BANESE, a qual foi realizada através
69 de videoconferência no dia 08/04 com a participação da Superintendente Maraiza Sá
70 e os representantes do CRO-SE Anderson Lessa e Erickson Palma, onde fomos
71 informados pela mesma, que não seria possível formalizar linhas de crédito
72 individualizadas para cada profissão, mas informou as opções já criadas pelo Banco
73 para atender micro e pequenas empresas, autônomos e profissionais liberais:
74 Desenvolve Banese, Progiro Emergencial, Carência Emergencial e Fundo de Aval.
75 Após a reunião, sistematizamos as principais informações a partir do site oficial do
76 Governo de Sergipe sobre as ações relacionadas à pandemia e disponibilizamos em
77 nosso site; **D)** Solicitamos também uma reunião com a superintendência da
78 SUDENE de Sergipe, a qual foi realizada por videoconferência no dia 28/04 com a
79 participação do senhor César (superintendente do Banco do Nordeste) e Anderson
80 Lessa (presidente do CRO-SE), que em seguida foi disponibilizado material para
81 divulgarmos em nosso site e nas redes sociais sobre Fundo Constitucional de
82 Financiamento do Bando do Nordeste. **Quarto item – Aprovar os seguintes**
83 **Processos:** **A) Cancelamento de Inscrição por Transferência da Cirurgiã-**
84 **Dentista:** Nathalia Maria Vilela Moura CRO-SE-CD-3146, transferida para o CRO-



85 SP; **B) Cancelamento das Inscrições por Encerramento das Atividades**
86 **Profissionais dos Cirurgiões-Dentistas:** Andreлина Quaranta Barbosa CRO-SE-CD-
87 253, Railda Azevedo Tenório de Albuquerque CRO-SE-CD-943, Ana Amélia
88 Barreto Fontes CRO-SE-CD-2218, Juliana Jardim Casimiro Araújo CRO-SE-CD-
89 2374, Norma Jean Moura CRO-SE-CD-3008, Ludmilla Lorena Borges de Souza
90 Barbosa CRO-SE-CD-3012; **C) Cancelamento das Inscrições por Encerramento**
91 **das Atividades Profissionais das Entidades Prestadora de Assistência**
92 **Odontológica:** Odonto System Planos Odontológicos toda CRO-SE-EPAO-50,
93 Murilo Souza Oliveira CRO-SE-EPAO-107 e Elaine Correia Campos EPP CRO-SE-
94 EPAO-390; **D) Transformar Inscrição Principal em Inscrição Remida do**
95 **Cirurgião-Dentista:** Marcus Aurélio Souza Figueiredo CRO-SE-CD-218; **E)**
96 **Isenção e Prescrição das anuidades da Auxiliar em Saúde Bucal:** Anuidades de
97 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 de Elaine Santos Oliveira
98 CRO-SE-ASB-282; **F) Inscrição Provisória por Transferência do Cirurgião-**
99 **Dentista:** Robson Macedo Santos, transferido do CRO-BA; **G) Inscrição Provisória**
100 **dos Cirurgiões-Dentistas:** Bruna Paes Meireles Martins e Maria Isabel Gomes
101 Macedo; **H) Transformar Inscrição Provisória em Principal dos Cirurgiões-**
102 **Dentistas:** Gildo Virgínio da Costa CRO-SE-CD-2911, João Norberto Pereira Neto
103 CRO-SE-CD-2916 e Rafael Marques Dourado CRO-SE-CD-3060; **I) Inscrição**
104 **Principal das Auxiliares em Saúde Bucal:** Edineuma Bispo dos Santos, Poliane
105 Santos das Virgens, Celina Maria Santana da Silva Neta, Juliana Fernandes da Silva
106 e Jenifer Oliveira Barros; **J) Inscrição das Entidades Prestadores de Assistência**
107 **Odontológica:** Serviços Odontológicos de Urgência Eireli, Paim Odontologia Ltda,
108 Prodonto Clínica Odontológica Eireli, Sindicato dos Trabalhadores Rurais
109 Agricultores e Agricultoras Familiares de Simão Dias-SE, Janylle Carvalho
110 Guimarães Mendonça Morais, Teixeira Deda Odontologia Integrada Ltda,
111 Alphodonto Ltda, Iury Andrey Soares Campos Eireli, Luzia Margarida Silva de
112 Menezes Ltda e Débora Cristiane Feitosa de Morais Andrade Eireli; **K)**
113 **Cancelamento de Inscrição ex-offício dos Profissionais conforme Decisão CFO-**
114 **23 de 21 de maio de 2019 dos Cirurgiões-Dentistas:** Aisa Simão da Cruz CRO-SE-
115 CD-1923, Kliferson Silva Costa CRO-SE-CD-1852 e Aline Wacheski CRO-SE-CD-
116 2174. **Quinto item – O que ocorrer:** A Secretária Anna Tereza sugeriu que fosse
117 realizada uma live para as auxiliares em saúde bucal. Dando continuidade à sessão
118 foi franqueada a palavra, não havendo manifestação o senhor Presidente agradeceu a
119 participação de todos dando por encerrada a reunião, e eu, Anna Tereza Azevedo de
120 Andrade Lima, Secretária solicitei a assessora da diretoria a digitação da presente
121 Ata para que os conselheiros compareçam na sede do CRO-SE para assinatura da
122 presente Ata.

Aracaju, 07 de maio de 2020

Anna Tereza A. de Andrade Lima
Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212
E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
Site: www.crose.org.br

flacq
[assinaturas]
3



Anderson Lessa Siqueira
Anderson Lessa Siqueira

Erickson Palma Silva
Erickson Palma Silva

Juliana Ribeiro Lopes Giansante
Juliana Ribeiro Lopes Giansante

Valéria Mota Quintela
Valéria Mota Quintela

Ana Márcia Menezes de Oliveira
Ana Márcia Menezes de Oliveira

Heloisa Maria de Almeida Nunes Gois
Heloisa Maria de Almeida Nunes Gois

José Luiz Goes de Oliveira
José Luiz Goes de Oliveira

Guadalupe Sales Ferreira
Guadalupe Sales Ferreira